



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

SF/19919.82209-60

DATA 12/03/2019	MEDIDA PROVISÓRIA Nº873, de 2019.	
AUTOR Senador Weverton – PDT		Nº PRONTUÁRIO
Suprima-se o art. 442-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452.		
Justificação		
<p>A presente emenda tem a intenção de acabar com a figura do trabalhador com contrato autônomo, precário, que presta serviços de forma contínua e para uma única empresa sem que isso seja caracterizado como vínculo empregatício. O que é uma afronta aos direitos trabalhistas duramente adquiridos ao longo dos anos pelos trabalhadores.</p> <p>Com a presente emenda pretende-se reverter essa situação com a contratação deste trabalhador de modo permanente, de modo formal e com recolhimento para a previdência.</p> <p>Sala das Sessões,</p> <p style="text-align: center;">Senador Weverton-PDT/MA</p>		